



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.283 / 2006

“Altera a Lei n. 3.185, de 12 de dezembro de 2005 e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O § 4º. do Art. 15 da Lei Municipal n. 3.185, de 12 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Art. 15 - ...omissis....

§ 4º - ...omissis...

...

*Associação Bíblica e Cultural de Muriaé.....R\$ - (Revogado)

*COMVIDA.....R\$ 10.000,00 (NR)

...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 04 de julho de 2006.

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé